

DECRETO Nº 1.833, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

“Permite o Uso da ‘Praça Padre Calixto’ para realização da ‘Feira do Produtor Rural’.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse coletivo no oferecimento de produtos rurais, bem como, do interesse do Município em ofertar serviços à população;

DECRETA

Art. 1º. Fica permitida a utilização da “Praça Padre Calixto” para realização da “Feira do Produtor Rural”.

Art. 2º. Os produtos que serão comercializados na Feira deverão ser oriundos da própria propriedade rural dos produtores.

Art. 3º. A permissão de uso ocorrerá às quintas-feiras, no período compreendido entre as 16h e 20 horas.

Art. 4º. Caberá aos feirantes a limpeza posterior da Praça, bem como, sua manutenção, guarda e conservação durante o período de uso, assumindo a responsabilidade por todos os atos decorrentes do uso.

Art. 5º. Compete às Secretarias de Administração e Finanças e Meio Rural, Ambiente e Turismo regulamentar e disciplinar a realização da Feira, inclusive, com o cadastramento obrigatório dos feirantes.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 25 de outubro de 2018.

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento